



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 23 de Abril de 2010



Série

Número 75

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de técnico superior, categoria de técnico superior, na área de actividade de arquitectura, do mapa de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos.

Aviso

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho na carreira geral de assistente operacional, categoria de assistente operacional, da área operacional geral, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia.

Aviso

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho na carreira geral de assistente operacional, categoria de assistente operacional, da área operacional geral, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária do Carmo.

Aviso

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 3 postos de trabalho na carreira geral de assistente técnico, categoria de assistente técnico, da área de actividade de apoio administrativo geral, do mapa de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa.

Aviso

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 8 postos de trabalho na carreira geral de assistente operacional, categoria de assistente operacional, na área de apoio geral, do mapa de pessoal da área escolar do Funchal.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ACTIVIDADE DE ARQUITECTURA DO MAPA DE PESSOAL DA DIRECÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO E RECURSOS EDUCATIVOS.

1. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 20 de Abril de 2010, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de técnico superior, categoria de técnico superior, na área de actividade de arquitectura, do mapa de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

- 1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.

2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3. Local de trabalho: Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, sita à Rua João Tavira, n.º 3, 9000- 075 Funchal.
4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira técnica superior, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente: colaborar com os Municípios e com as estruturas regionais competentes na programação, intervenção e dimensionamento dos projectos de arquitectura dos estabelecimentos públicos e particulares; emitir pareceres sobre projectos de novos estabelecimentos públicos e particulares; colaborar na elaboração de programas de intervenção, manutenção e apetrechamento dos edifícios educativos da rede pública regional; acompanhar a Direcção Regional de Educação na realização de pré-vistorias aos estabelecimentos particulares candidatos a financiamento público, cujos investimentos incluam obras; apoiar os investimentos com vista ao controlo da informação sobre o immobilizado da rede escolar.

5. Requisitos de admissão:

- 5.1. Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

- 5.2. Nível habilitacional exigido: o nível habilitacional exigido é a licenciatura por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 3, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

- 5.3. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional, ou Lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

- 5.4. Requisitos especiais:

- a) Licenciatura em Arquitectura;
 - b) Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade na administração pública e obtidos os pareceres favoráveis da Secretaria Regional do Plano e Finanças e Vice-Presidência do Governo Regional, datados respectivamente de 30/12/2009 e 22/03/2010 nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são admitidas candidaturas de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado, determinado ou determinável, sendo que para efeitos de ocupação dos postos de trabalho objecto de publicitação serão respeitadas as regras previstas nas disposições conjugadas do artigo 6.º com a alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º e artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com o artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ou seja os candidatos aprovados e constantes da lista unitária de ordenação final são chamados para efeitos de recrutamento pela seguinte ordem: 1.º SME - - Candidatos em Situação de Mobilidade Especial; 2.º Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado; e 3.º Restantes Candidatos.

6. Nos termos da alínea l do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal; Tratando-se de trabalhador com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 Janeiro conjugado com a alínea d, do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será o mesmo colocado na 2.ª posição remuneratória 5.º nível remuneratório da Tabela única.
8. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá a duração de 240 dias, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
10. Formalização da candidatura:
 - 10.1. As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89 de 8 de Maio de 2009, a fornecer na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço www.madeira-edu.pt/drae, no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”.
 - 10.2. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
 - b) Declaração do serviço, caso o candidato detenha uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca essa condição assim como a referência à antiguidade na carreira, categoria e na função pública de que seja titular bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; na declaração deverá ainda fazer-se menção às funções relativas a cada uma das actividades desenvolvidas e respectiva experiência profissional do candidato, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal.
 - c) Curriculum Vitae.
 - 10.3. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
- 10.4. As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente durante as horas de expediente na Direcção Regional de Administração Educativa, Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura na Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, podendo ainda ser remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, àquela Direcção Regional.
- 10.5. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
11. Métodos de selecção:
 - 11.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dada a urgência na conclusão do procedimento concursal, considerando o número de projectos em que a Direcção Regional se encontra envolvida, a qual importa dotar dos recursos humanos indispensáveis à realização dos mesmos e face ainda ao expectável elevado número de candidatos ao presente procedimento, o qual torna impraticável a utilização dos métodos de selecção obrigatória, determino que no presente procedimento será utilizado apenas o seguinte método de selecção:
 - 11.2. Prova de conhecimentos (PC): a prova é oral, reveste uma natureza teórica e incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica, directamente relacionados com as exigências da função. Será valorada de 0 a 20 valores e é destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função, incidindo sobre as seguintes temáticas:
 - a) Programação de Edifícios Escolares em geral, estabelecimentos de 1.ª infância, Escolas Ensino Básico 1.º, 2.º e 3.º ciclos, Secundário, Escolas Profissionais.
 - b) Apoio técnico à realização de projectos, investimentos públicos e privados.
 - c) Funcionamento e manutenção dos edifícios escolares.
 - d) Processos de Candidaturas e cálculo de apoios financeiros para investimentos privados.
12. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.
13. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
14. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida no método de selecção aplicado, prova de conhecimentos.

15. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de acta do júri, ao qual nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será facultada aos candidatos, desde que a solicitem.
16. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
17. A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa, Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, e publicitada na página electrónica www.madeira-edu.pt/drae.
18. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
19. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na 2.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
20. Bibliografia e legislação:
- Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto;
 - Portaria n.º 127/2006 de 19 de Outubro;
 - Portaria n.º 109/2002 13 de Agosto;
 - Portaria Conjunta n.º 112/2007, de 16 de Novembro;
 - Portaria n.º 110-A/2009, de 3 de Setembro;
 - Portaria n.º 110-B/2009, de 3 de Setembro;
 - Portaria 11/2010, de 16 Março;
 - Despachos 73 e 74 do Secretário Regional de Educação e Cultura, Joram n.º 174, II Série, 14 de Setembro de 2009;
 - Despacho 20/2010 de 7 de Abril, Joram II Série n.º 63;
 - Normas para concepção e construção de Escolas Básicas.
21. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:
- Presidente:
- Ricardo Jorge Gouveia Correia, Director de Serviços de Apoio Jurídico, Financeiro da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos.
- Vogais efectivos:
- Maria Isabel Mendes Teixeira, Chefe de Divisão de Planeamento e Apoio à Rede Escolar da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos;
 - Anabela Correia Sousa Albano, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais suplentes:

- Carlos Miguel Vasconcelos Ponte, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Nádia Filipa Ascensão Pires Jardim, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 20 de Abril de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA ÁREA OPERACIONAL GERAL DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DR. HORÁCIO BENTO DE GOUVEIA.

1. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 20 de Abril de 2010, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho na carreira geral de assistente operacional, categoria de assistente operacional, da área operacional geral, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
 - 1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3. Local de trabalho: Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, sito ao Caminho do Pilar, n.º 1, 9004-524 Funchal.
4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente operacional, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas nas tarefas de atendimento, encaminhamento de utilizadores da escola, controle de entradas e saídas, cooperação nas actividades que visem a segurança dos alunos na escola, limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem

como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; exercício de tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, prestação apoio e assistência em situações de primeiros socorros, estabelecer ligações telefónicas, prestar informações e reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

5. Requisitos de admissão:

5.1. Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.3. Requisitos especiais:

- a) Possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
- b) Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade na administração pública e obtidos os pareceres favoráveis da Secretaria Regional do Plano e Finanças e Vice-Presidência do Governo Regional, datados respectivamente de 30/12/2009 e 22/03/2010, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são admitidas candidaturas de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado, determinado ou determinável, sendo que para efeitos de ocupação dos postos de trabalho objecto de publicitação serão respeitadas as regras previstas nas disposições conjugadas do artigo 6.º com a alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º e artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com o artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ou seja os candidatos aprovados e constantes da lista unitária de ordenação final são chamados para efeitos de recrutamento pela seguinte

ordem: 1.º SME - Candidatos em Situação de Mobilidade Especial; 2.º Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado; e 3.º Restantes Candidatos.

6. Nos termos da alínea l do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. Tratando-se de candidato com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será o mesmo colocado na 1.ª posição remuneratória, 5.º nível remuneratório da tabela única.

8. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro.

9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

10. Formalização da candidatura:

- a. As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do "Formulário de Candidatura" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89 de 8 de Maio de 2009, a adquirir na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, ou na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, sito ao Caminho do Pilar, n.º 1, 9004-524 Funchal podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço www.madeira-edu.pt/drae, no separador "Pessoal não Docente", "Concursos".
- b. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
 - b) Declaração do serviço, caso o candidato detenha uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre, atestada de forma inequívoca essa condição assim como a referência à antiguidade na carreira, categoria e na função pública

de que seja titular bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; na declaração deverá ainda fazer-se menção às funções relativas a cada uma das actividades desenvolvidas e respectiva experiência profissional do candidato, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal.

- c. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
- d. As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente durante as horas de expediente na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, ou na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, sito ao Caminho do Pilar, n.º 1, 9004-524 Funchal, podendo ainda ser remetida por correio, registado e com aviso de recepção àquela Direcção Regional.
- e. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11. Métodos de selecção:

11.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dada a urgência na conclusão do procedimento concursal, considerando o volume de trabalho em que este Estabelecimento de Ensino se encontra envolvido, o qual importa dotar dos recursos humanos indispensáveis à realização dos mesmos e face ainda ao expectável elevado número de candidatos ao presente procedimento, o qual torna impraticável a utilização dos métodos de selecção obrigatória, determino que no presente procedimento será utilizado apenas o seguinte método de selecção:

11.2. Prova de conhecimentos (PC): a prova é escrita e realizada em suporte de papel, reveste uma natureza teórica e incide sobre conteúdos de natureza genérica directamente relacionados com as exigências da função. Será valorada de 0 a 20 valores e destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. Terá a duração de 60 minutos e incidirá sobre as seguintes temáticas:

- a) Orgânica da Secretaria Regional de Educação e Cultura;
- b) Regime Jurídico do Pessoal Não Docente das Unidades incluídas ou não em Estabelecimentos de Ensino Básico onde se realiza a Educação Pré-Escolar e dos Estabelecimentos do Ensino Básico e Secundário da Rede Pública da RAM;
- c) Código de Procedimento Administrativo;
- d) Direitos e deveres dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;
- e) Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;

f) Horários de Trabalho;

- 12. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
- 13. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 14. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida no método de selecção aplicado, prova de conhecimentos.
- 15. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri, as quais nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem por escrito.
- 16. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
- 17. A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, sito ao Caminho do Pilar, n.º 1, 9004-524 Funchal e publicadas na página electrónica www.madeira-edu.pt/drae.
- 18. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
- 19. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na 2.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
- 20. Legislação
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
 - Lei 58/2008, de 9 de Setembro;
 - Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
 - Despacho Normativo n.º 3/2009, de 23 de Março.
- 21. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:

Presidente:

- Sílvia Cristina Rego de França Dória, Chefe de Divisão de Gestão Não Docente dos Serviços Escolas Básicas Secundárias da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais efectivos:

- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Director de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes da Direcção Regional de Administração Educativa, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Ema Paula Olim Abreu Figueira, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa

Vogais suplentes:

- Carlos Miguel Vasconcelos Ponte, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Nádia Filipa Ascensão Pires Jardim, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 20 de Abril de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA ÁREA OPERACIONAL GERAL DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO CARMO.

1. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 20 de Abril de 2010, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1. do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho na carreira geral de assistente operacional, categoria de assistente operacional, da área operacional geral, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária do Carmo na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
 - 1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3. Local de trabalho: Escola Básica e Secundária do Carmo, sita à Estrada de Santa Clara, Concelho de Câmara de Lobos.
4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente operacional, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas nas tarefas de atendimento, encaminhamento de utilizadores da escola, controle de entradas e saídas, cooperação nas actividades que visem a segurança dos alunos na escola, limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; exercício de tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, prestação de apoio e assistência em situações de primeiros socorros, estabelecer ligações telefónicas, prestar informações e reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.
5. Requisitos de admissão:
 - 5.1. Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
 - 5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional, ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 5.3. Requisitos especiais:
 - a) Possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
 - b) Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade na administração pública e obtidos os pareceres favoráveis da Secretaria Regional do Plano e Finanças e Vice-Presidência do Governo Regional, datados respectivamente de 30/12/2009 e 22/03/2010 nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são admitidas candidaturas de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado, determinado ou determinável, sendo que para efeitos de ocupação dos postos de trabalho objecto de publicação serão respeitadas as regras previstas nas disposições conjugadas do artigo 6.º com a alínea d) do n.º 1 do

- artigo 54.º e artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com o artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ou seja, os candidatos aprovados e constantes da lista unitária de ordenação final são chamados para efeitos de recrutamento pela seguinte ordem: 1.º SME – Candidatos em Situação de Mobilidade Especial; 2.º Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado; e 3.º Restantes Candidatos.
6. Nos termos da alínea l do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.
 7. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. Tratando-se de trabalhador com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro conjugado com a alínea d, do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será o mesmo colocado na 1.ª posição remuneratória, 5.º nível remuneratório da tabela única.
 8. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro.
 9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
 10. Formalização da candidatura:
 - 10.1. As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89 de 8 de Maio de 2009, a adquirir na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, ou na Escola Básica e Secundária do Carmo, sita à Estrada de Santa Clara, 9300-145 Câmara de Lobos, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço www.madeira.edu.pt/drae, no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”.
 - 10.2. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
 - b) Declaração do serviço, caso o candidato detenha uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca essa condição, na declaração deverá ainda fazer-se menção às funções relativas a cada uma das actividades desenvolvidas e respectiva experiência profissional do candidato, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal.
 - 10.3. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
 - 10.4. As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente durante as horas de expediente na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, ou na Escola Básica e Secundária do Carmo, sita à Estrada de Santa Clara, 9300-145 Câmara de Lobos, podendo ainda ser remetida por correio, registado e com aviso de recepção àquela Direcção Regional.
 - 10.5. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
 11. Métodos de selecção:
 - 11.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dada a urgência na conclusão do procedimento concursal, considerando o volume de trabalho em que este Estabelecimento de Ensino se encontra envolvido, o qual importa dotar dos recursos humanos indispensáveis à realização dos mesmos e face ainda ao expectável elevado número de candidatos ao presente procedimento, o qual torna impraticável a utilização dos métodos de selecção obrigatória, determino que no presente procedimento será utilizado apenas o seguinte método de selecção:
 - 11.2. Prova de conhecimentos (PC): a prova é escrita e realizada em suporte de papel, reveste uma natureza teórica e incide sobre conteúdos de natureza genérica directamente relacionados com as exigências da função. Será valorada de 0 a 20 valores e destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. Terá a duração de 60 minutos e incidirá sobre as seguintes temáticas:
 - a) Orgânica da Secretaria Regional de Educação e Cultura;
 - b) Regime Jurídico do Pessoal Não Docente das Unidades incluídas ou não em Estabelecimentos de Ensino Básico onde se realiza a Educação Pré-Escolar e dos Estabelecimentos do Ensino Básico e Secundário da Rede Pública da RAM;
 - c) Código de Procedimento Administrativo;
 - d) Direitos e deveres dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;

- e) Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;
- f) Horários de Trabalho.
12. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
13. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
14. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida no método de selecção aplicado, prova de conhecimentos.
15. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método constam de actas do júri, as quais nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem por escrito.
16. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
17. A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, na Escola Básica e Secundária do Carmo, sita à Estrada de Santa Clara, 9300-145 Câmara de Lobos e publicadas na página electrónica www.madeira-edu.pt/drae.
18. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
19. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na 2.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
20. Legislação
- Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
 - Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;
 - Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
 - Despacho Normativo n.º 3/2009, de 23 de Março.
21. Foi nomeado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal e período experimental:
- Presidente:
- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Director de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais efectivos:
- Sílvia Cristina Rego de França Dória, Chefe de Divisão de Gestão Não Docente dos Serviços Escolas Básicas Secundárias da Direcção Regional de Administração Educativa;
 - Lúcia Fernandes Mendonça, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- Vogais suplentes:
- Nádía Filipa Ascensão Pires Jardim, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
 - Carlos Miguel Vasconcelos Ponte, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Direcção Regional de Administração Educativa, aos 20 de Abril de 2010.
- O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado
- Aviso**
- PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 3 POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO DA ÁREA DE ACTIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO GERAL DO MAPA DE PESSOAL DA DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
1. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 20 de Abril de 2010 no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1. do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 3 postos de trabalho na carreira geral de assistente técnico, categoria de assistente técnico, da área de actividade de apoio administrativo geral, do mapa de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- 1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3. Quota de emprego - De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%.
 4. Local de trabalho: Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, Concelho do Funchal.
 5. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente técnico, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, as quais visam assegurar uma ou mais áreas de actividade administrativa designadamente no apoio à gestão de pessoal não docente, docente, arquivo e expediente. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.
6. Requisitos de admissão:
- 6.1. Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
 - 6.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional, ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 6.3. Requisitos especiais:
 - a) Ter o 12.º ano de escolaridade não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 2;
 - b) Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade na administração pública e obtidos os pareceres favoráveis da Secretaria Regional do Plano e Finanças e Vice-Presidência do Governo Regional, datados respectivamente de 30/12/2009 e 22/03/2010 nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são admitidas candidaturas de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado, determinado ou determinável, sendo que para efeitos de ocupação dos postos de trabalho objecto de publicitação serão respeitadas as regras previstas nas disposições conjugadas do artigo 6.º com a alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º e artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com o artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ou seja, os candidatos aprovados e constantes da lista unitária de ordenação final são chamados para efeitos de recrutamento pela seguinte ordem: 1.º SME - Candidatos em Situação de Mobilidade Especial; 2.º Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado; e 3.º Restantes Candidatos.
7. Nos termos da alínea l do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
 8. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. Tratando-se de trabalhador com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro conjugado com a alínea d, do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será o mesmo colocado na 1.ª posição remuneratória, 5.º nível remuneratório da tabela única.
 9. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 180 dias, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
 10. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
 11. Formalização da candidatura:
 - 11.1. As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do "Formulário de Candidatura" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89 de 8 de Maio de 2009, a fornecer na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço www.madeira-

- edu.pt/drae, no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”.
- 11.2. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
- Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
 - Declaração do serviço, caso o candidato detenha uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca essa condição assim como a referência à antiguidade na carreira, categoria e na função pública de que seja titular bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência o motivo que determinou tal facto; na declaração deverá ainda fazer-se menção às funções relativas a cada uma das actividades desenvolvidas e respectiva experiência profissional do candidato, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal.
- 11.3. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
- 11.4. As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente durante as horas de expediente na Direcção Regional de Administração Educativa, Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura na Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, podendo ainda ser remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, àquela Direcção Regional.
- 11.5. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
12. Métodos de selecção:
- 12.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dada a urgência na conclusão do procedimento concursal, considerando o número de projectos em que a Direcção Regional se encontra envolvida, a qual importa dotar dos recursos humanos indispensáveis à realização dos mesmos e face ainda ao expectável elevado número de candidatos ao presente procedimento, o qual torna impraticável a utilização dos métodos de selecção obrigatória, determino que no presente procedimento será utilizado apenas o seguinte método de selecção:
- 12.2. Prova de conhecimentos (PC): a prova é escrita e realizada em suporte de papel, reveste uma natureza teórica, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica, directamente relacionados com as exigências da função. Será valorada de 0 a 20 valores e destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. Terá a duração de 60 minutos e incidirá sobre as seguintes temáticas:
- Orgânica da Secretaria Regional de Educação e Cultura;
 - Orgânica da Direcção Regional de Administração Educativa;
 - Código de Procedimento Administrativo;
 - Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (2008);
 - Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;
 - Horários de Trabalho;
 - Férias Faltas e Licenças;
 - Regime da Parentalidade;
 - Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;
 - Procedimento Concursal.
13. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.
14. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
15. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida no método de selecção aplicado, prova de conhecimentos.
16. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de acta do júri, a qual nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será facultada aos candidatos, desde que a solicitem.
17. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
18. A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa, Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, e publicadas na página electrónica www.madeira-edu.pt/drae.
19. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
20. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na 2.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
21. Legislação
- Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro;

- Decreto Legislativo Regional n.º 10/2008/M, de 6 de Maio;
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
 - Lei 58/2008, de 9 de Setembro;
 - Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
 - Despacho Normativo n.º 3/2009, de 23 de Março;
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
 - Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, (artigos 33.º ao 65.º);
 - Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de Abril;
 - Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de Abril;
 - Lei n.º 59/2008, 11 de Setembro;
 - Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
22. Foi nomeado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal e período experimental:

Presidente:

- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Director de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

- Sílvia Cristina Rego de França Dória, Chefe de Divisão de Gestão Não Docente dos Serviços e Escolas Básicas e Secundárias da Direcção Regional de Administração Educativa, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Ema Paula Olim Abreu Mendonça, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Suplentes:

- Carlos Miguel Vasconcelos Ponte, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Lúcia Fernandes Mendonça, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 20 de Abril de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 8
POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE
OPERACIONAL NA ÁREA DE APOIO GERAL DO MAPA DE PESSOAL
DA ÁREA ESCOLAR DO FUNCHAL**

1. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 20 de Abril de 2010, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no JORAM no 102, II série, de 24 de Maio, se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de 8 postos de trabalho na carreira geral de assistente operacional, categoria de assistente operacional, na área de apoio geral, do mapa de pessoal da área escolar do Funchal na modalidade de relação jurídica de emprego

público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

- 1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3. Quota de emprego: De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%.
4. Local de trabalho: Estabelecimento de educação/ensino da Área Escolar do Funchal
5. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à categoria de assistente operacional, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas no projecto educativo de escola, devendo desempenhar designadamente funções de apoio a alunos, crianças, docentes e encarregados de educação, entre e durante as actividades lectivas/educativas, tarefas de conservação e higiene de espaços, instalações, material e equipamento didáctico e informático. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.
6. Requisitos de admissão:
 - 6.1. Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
 - 6.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 6.3. Requisitos especiais:

- a) Deter escolaridade obrigatória de acordo com a idade;
- b) Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade na administração pública e obtidos os pareceres favoráveis da Secretaria Regional do Plano e Finanças e Vice-Presidência do Governo Regional, datados respectivamente de 30/12/2009 e 22/03/2010, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são admitidas candidaturas de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado, determinado ou determinável, sendo que para efeitos de ocupação dos postos de trabalho objecto de publicitação serão respeitadas as regras previstas nas disposições conjugadas do artigo 6.º com a alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º e artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com o artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ou seja, os candidatos aprovados e constantes da lista unitária de ordenação final são chamados para efeitos de recrutamento pela seguinte ordem: 1.º SME - Candidatos em Situação de Mobilidade Especial; 2.º Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado; e 3.º Restantes Candidatos.
7. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
8. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a base remuneratória correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional. Tratando-se de trabalhador com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será o mesmo posicionado na 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, e 1.º nível remuneratório da tabela única.
9. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
10. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
11. Formalização da candidatura:
- 11.1. As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89 de 8 de Maio de 2009, a adquirir na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Delegação Escolar do Funchal, sita à Rua das Hortas n.º 16 - 1.º andar, na Loja do Cidadão, Sita ao Edifício Arriaga, na Avenida Arriaga ou através da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço www.madeira-edu.pt/drae, no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”.
- 11.2. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Declaração do serviço, caso o candidato detenha uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca essa condição assim como a referência à antiguidade na carreira, categoria e na função pública de que seja titular bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência o motivo que determinou tal facto; na declaração deverá ainda fazer-se menção às funções relativas a cada uma das actividades desenvolvidas e respectiva experiência profissional do candidato, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal.
- 11.3. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao termo do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão da mesma do procedimento concursal.
- 11.4. As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente durante as horas de expediente na Direcção Regional de Administração Educativa, Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal ou no balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura, na loja do cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, podendo ainda ser remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção àquela Direcção Regional.
- 11.5. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
12. Métodos de selecção:
- 12.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dada a urgência na conclusão do procedimento

- concursal para dotar os estabelecimentos de pessoal suficiente para assegurar o normal funcionamento dos mesmos e face ainda ao expectável elevado número de candidatos ao presente procedimento, o qual torna impraticável a utilização dos métodos de selecção obrigatórios, determino que no presente procedimento seja utilizado apenas o método de selecção indicado no ponto 12.2.
- 12.2. Prova de Conhecimentos (PC): a prova é escrita e realizada em suporte de papel sem consulta, reveste uma natureza teórica, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica directamente relacionados com as exigências da função. Será valorada de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. Aprova terá a duração de 60 minutos e incidirá sobre as seguintes temáticas:
- Estrutura e orgânica do serviço;
 - Direitos e deveres do pessoal não docente
 - Língua portuguesa ao nível da escolaridade mínima obrigatória
 - Noções gerais sobre a higiene e segurança no trabalho;
 - Relações interpessoais do assistente operacional com as crianças, alunos, professores e encarregados de educação.
13. Os candidatos admitidos serão convocados mediante notificação com indicação do dia, hora e local para realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
14. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da supracitada Portaria os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
15. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida no método de selecção aplicado, prova de conhecimentos.
16. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método constam de actas do júri, as quais nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem.
17. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração prevalecerá o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
18. A lista de ordenação final será afixada na Direcção Regional de Administração Educativa, Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, Delegação Escolar do Funchal sito à Rua das Hortas n.º 16 e publicada na página electrónica www.madeira-edu.pt/drae.
19. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
20. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na 2.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e por extracto, em órgão de imprensa de expansão nacional, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM.
21. Legislação:
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
 - Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro
 - Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro
 - Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2008/M, de 6 de Maio
 - Portaria n.º 156/2008, de 8 de Setembro;
 - Despacho n.º 73/2008, de 2 de Outubro.
22. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:
- Presidente:
- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Directora de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais efectivos:
- 1.º - Elia Maria Xavier de Freitas, Chefe de Divisão de Gestão não Docente das Áreas Escolares da Direcção Regional de Administração Educativa, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - 2.º - Sílvia Cristina Rego de França Dória, Chefe de Divisão de Gestão não Docente de Serviços e Escolas Básicas e Secundárias da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais suplentes:
- 1.º - João Diogo Figueira Ribeiro Pereira, Chefe de Divisão de Apoio Técnico da Direcção Regional de Administração Educativa;
 - 2.º - Carlos Miguel Vasconcelos de Ponte, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa
- Funchal, 20 de Abril de 2010.
- O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 4,83 (IVA incluído)